

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 014/72

Homologa a Resolução nº 01/72, do Conselho Departamental da Faculdade de Engenharia.

O Reitor da Universidade do Amazonas e Presidente do Conselho Universitário, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que o Diretor da Faculdade de Engenharia desta Universidade, através do Ofício nº 052/72, de 11/02/72, protocolado na Reitoria sob nº 0279/72, submeteu ao Conselho Universitário, para homologação, a Resolução nº 01/72, de 11/02/72, do Conselho Departamental da Unidade, que reformulou o currículo do Curso de Engenharia Civil, ali ministrado;

CONSIDERANDO o que decidiu o Conselho Universitário, em reunião desta data,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 01/72 , de 21 de fevereiro de 1972, do Conselho Departamental da Faculdade de Engenharia desta Universidade, que reformulou o currículo do Curso de Engenharia Civil, ali ministrado.

Art. 2º - Fica estabelecida, para o ano letivo de 1972, a seguinte periodização para o cumprimento do currículo do Curso de Engenharia Civil:

I - SEGUNDA SÉRIE:

Cálculo II - OA
Física II - OA
Topografia - OA
Mecânica Geral - OA
Desenho Técnico - OA
Geologia - FA

II - TERCEIRA SÉRIE:

Materiais de Construção - OA
 Resistência dos Materiais - OA
 Mecânica Aplicada - OA
 Mecânica dos Fluidos - OA
 Mecânica dos Solos - OA

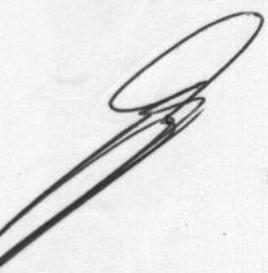
III - QUARTA SÉRIE:

Estabilidade das Construções - OA
 Eletrotécnica Geral - OA
 Estatística = OS
 Organização Industrial e Economia - OA
 Estradas e Transportes - OA
 Higiene Industrial e dos Edifícios - FA
 Construções de Concreto - OA

IV - QUINTA SÉRIE:

Estudo de Problemas Brasileiros - OS
 Administração - FA
 Pontes I - OS
 Hidráulica e Saneamento - OA
 Construção de Edifícios - OA
 Construção de Aço e Madeira - OA
 Portos e Vias Navegáveis - OTA
 Engenharia de Transportes - OTS
 Rodovias e Ferrovias - OTS
 Aeroportos - FS
 Pavimentação - FS
 Análise e Problemas de Estruturas - OEA
 Obras Hidráulicas - FS
 Concreto Protendido - OES
 Arquitetura - FS
 Pontes II - OES

§ 1º - As letras que aparecem após cada disciplina, significam:



O - Obrigatória
F - Facultativa
A - Anual
S - Semestral

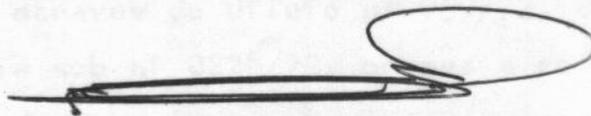
T - Opção Transportes

E - Opção Estruturas

§ 2º - As disciplinas não seguidas de indicação de opção (T ou E), são comuns às duas opções.

Art. 3º - A presente Resolução vigorará durante o ano letivo de 1972, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 1972.



JOSE LOPES DA SILVA

Vice-Reitor no exercício da Presidência